



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 34

Publicado em 24/10/2024

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO 2468 24 EXONERAÇÃO MARCOS DA SILVA GOMES ASSESSOR ESPECIAL II AE 2 SEMED
- DECRETO 2465 24 DESTITUI FC 9 KARYNNE PERES MAYER CARDOSO SEINFRA
- DECRETO 2466 24 DESIGNA FC 9 NATALIA MARIA GOMES MOTA SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS

- DECRETOS SUPLEMENTARES Nº. 205 A 209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 062-2024
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 072-2024
- EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.10.22.001.202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- PORTARIA 2.645/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 254/2024
- PORTARIA Nº 030/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

- PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - PROC. FOGOS TITANIUM LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA DIÁRIA CÍVIL RUIMAR LOURENÇO DIAS DA SILVEIRA
- PORTARIA- DIÁRIA CIVIL - JOELO XAVIER FERRAZ
- PORTARIA - DIÁRIA CIVIL - WESLEY PEREIRA GONÇALVES

DECRETO 2468 24 EXONERAÇÃO MARCOS DA SILVA GOMES ASSESSOR ESPECIAL II AE 2 SEMED

DECRETO N.º 2.468, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 23.455/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS DA SILVA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 060.186.713-01, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial II – Símbolo AE-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO 2465 24 DESTITUI FC 9
KARYNNE PERES MAYER CARDOSO
SEINFRA**

DECRETO N.º 2.465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança IX.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 25.138/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) a Função de Confiança IX, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, equivalente a FC - 9 (nove), do (a) servidor (a) KARYNNE PERES MAYER CARDOSO, matrícula funcional n.º 12.123, titular do cargo de Agente Administrativo – ASA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO 2466 24 DESIGNA FC 9 NATALIA
MARIA GOMES MOTA SEINFRA**

DECRETO N.º 2.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança IX.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 25.138/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança IX, equivalente a FC - 9 (nove), ao (a) servidor (a) efetivo (a) NATALIA MARIA GOMES MOTA, matrícula funcional n.º 74.670, titular do cargo de Auxiliar Operacional – AUO A, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
FINANÇAS PÚBLICAS**

DECRETOS SUPLEMENTARES N.º. 205 A 209

DECRETO N.º 205, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.952.489,87 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			6.952.489,87
01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
56	04.122.4100.4168.000	APOIO ADMINISTRATIVO	600.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 90

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	024 000	Op.Créd. Int. - Outros Programas

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
99	28.843.4108.2003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.020.141,87
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
290	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	283.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
617	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
752	12.365.5002.5420.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.348,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
157	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	1.000.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso		1.000.000,00	
Fontes de Recurso			
1	17	1.000.000,00	

Anulação:

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-9.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
160	15.452.5128.2341.0000	Cidade Moderna	-4.136.141,87
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 18	SEC. MUN. DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		
913	16.482.5112.1078.0000	Moradia Digna	-600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 90
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	024 000	Op.Créd. Int. - Outros Programas	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
277	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-283.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
285	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-884.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 71
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019 000	Convênio Trânsito	

01 18 02	AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC		
608	17.122.4100.4197.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 10
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos
--	---------	--

01 20 01	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO		
781	12.366.5005.3009.0000	EJA para todos	-30.348,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	049 000	Transferência do Salário Educação	

-5.952.489,87

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 16 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 206, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.357.635,22 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			1.357.635,22
01 03 03	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
31	04.122.4100.2331.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
80	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.396,39

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
974	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	618,61
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 71
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019 000	Convênio Trânsito	

01 06 02	FUNDEB		
984	12.361.5002.3006.0000	Manutenção da Educação Básica	12.620,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 87
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
471	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	064 000	Atenção Especializada	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
1087	08.244.5119.2305.0000	Gestão da Assistência Social e Cidadania	212.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 32
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

Excesso		212.000,00
Fontes de Recurso		
1	32	212.000,00

Anulação:

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
67	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.396,39
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
157	15.452.5128.2341.0000	CIDADE MODERNA	-1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	F.R.: 0 1

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

		JURÍDICA	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
285	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-618,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 71
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	019 000	Convênio Trânsito	

01 06 02	FUNDEB		
985	12.365.5002.3007.0000	Manutenção da Educação Básica	-12.620,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 87
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
467	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-130.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	F.R.: 0 1 07
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	064 000	Atenção Especializada	

-1.145.635,22

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 17 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2729 de 09/11/2023 (Lei Orçamentária Anual - 2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2729 de 09 de Novembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 17 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL	06 FUNDEB SENADOR CANEDO	
	01 PODER EXECUTIVO	
PROGRAMA	5002	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ACRÉSCIMOS			
FICHA 984	12.361.5002.3006.0000	5002	268.559,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA 985	12.365.5002.3007.0000	5002	12.620,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		281.180,07	
REDUÇÕES			
FICHA 981	12.361.5002.3006.0000	5002	-268.559,85
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
FICHA 982	12.365.5002.3007.0000	5002	- 12.620,22
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-281.180,07	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

LOCAL	11 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
	01 PODER EXECUTIVO		
PROGRAMA	5119	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
ACRÉSCIMOS			
FICHA 1088	08.244.5119.2305.0000	5119	212.000,00
	3.3.90.42.00	AUXÍLIOS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		212.000,00	
REDUÇÕES			
FICHA 1087	08.244.5119.2305.0000	5119	- 212.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		- 212.000,00	

DECRETO Nº 208, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 507.690,81 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			507.690,81
01 06 02	FUNDEB		
983	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	281.180,07
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 87
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 07 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO		
378	09.122.4100.4201.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	9.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 1 77
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos
--	---------	--

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
967	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	51.079,86
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS		
1089	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	166.430,88
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 81
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	166.430,88
-----------------------------	-------------------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

Fontes de Recurso		
2	81	166.430,88

Anulação:

01 06 02	FUNDEB		
984	12.361.5002.3006.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-281.180,07
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 87
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 07 01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO		
391	09.122.4100.4201.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 77
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
861	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-1.972,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
888	10.302.4139.2014.0000	ASSISTENCIA A SAUDE	-49.107,86
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 37
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-341.259,93

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 18 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.2729

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 53.756,54 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação			53.756,54
01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
40	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.068,76
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
1065	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2,24
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
1082	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.462,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 81
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
297	27.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	375,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO		
322	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.078,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
555	08.243.5119.2309.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	9.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos

01 19 03	FUNDO MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
642	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	6.905,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 05	SEC. MUN. DE FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS		
1066	04.123.4100.4127.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	14.463,69
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 2 23
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro		14.463,69
Fontes de Recurso		
2	23	14.463,69

Anulação:

01 03 04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.4100.4168.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-10.068,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
147	15.451.4121.1016.0000	Acessibilidade e Mobilidade	-10.462,69
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 81

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 34 Publicado em 24/10/2024

	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53	SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE		
1040	06.122.4100.4130.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 03 54	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
304	27.122.4100.4079.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-375,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 05 02	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO		
323	04.122.4100.4193.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.078,40
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 58
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 11 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
527	08.122.4100.4137.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-9.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

01 19 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
643	18.122.4100.4169.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-6.905,76
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 1 51
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recur. não referentes aos outros códigos	

-39.292,85

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

SENADOR CANEDO, 21 de OUTUBRO de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito Municipal

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO II)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PE 062-2024

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar a **(REPUBLICAÇÃO II)** da licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do **Processo Administrativo nº 13.570/2024**. A sessão pública acontecerá no dia **12 de novembro de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao 23 dia do mês de outubro de 2024.

Leandro Blamires

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO PE 072-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 11 de novembro de 2024**, às **09h00min**, no endereço

eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Millenna Ribeiro de Oliveira

Pregoeira Municipal

Fim do artigo.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2024.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2024.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato das Atas de

Registro de Preços referente ao Processo nº.7.925/2024 , julgamento tipo menor preço global por lote, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO.** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP 525/2024 - A NACIONAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA- CNPJ 01.193.606/0001-53, vencedora do Lote: 01,** perfazendo o valor de R\$ 2.124.428,76; **ARP 526/2024 - BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 12.441.717/0001-58 vencedora do Lote: 02,** perfazendo o valor de R\$ 5.683.946,40 Totalizando o Valor de R\$ 7.808.375,16 (sete milhões e oitocentos e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) . A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064. Leandro Blamires – Presidente da CPL.

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.03.10.22.001.202

EXTRATO

Contrato Administrativo nº.03.10.22.001.202, Processo 1doc 4.919/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por

intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM e, a empresa FOGOS TITANIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.16.689.966/0001-18, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, A FIM DE ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referências, anexo do Edital, constante do processo administrativo nº 1000012629/2023, decorrente do Uso de Saldo Remanescente da ARP 376/2023, Pregão Eletrônico nº.130/2023, Menor Preço Global; DA VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses, de 22/10/2024 até 22/10/2025 podendo ser prorrogado a critério da Administração; DO VALOR: é de R\$45.005,85 (quarenta e cinco mil e cinco reais e oitenta e cinco centavos), fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data limite para a apresentação das propostas; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010303.04.122.4100.2331.0000.3.3.90.39.14- Fonte (100-000 – Descobro 14)- Ficha nº.31 – SECOM.

Senador Canedo/GO, em 22 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO**

PORTARIA 2.645/2024

“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Brunno Sousa Almeida**, portador do CPF:050.555.091-12, como Gestor de Contrato referente ao processo nº 32.161/2024 (1Doc), tendo como objeto, a locação de imóvel para a instalação da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção Escolar.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Eliane Cristina dos Santos**, portadora do CPF: 492.498.941-04, como fiscal de Contrato referente ao processo nº 32.161(1Doc), tendo como objeto, a locação de imóvel para a instalação da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 512/2024

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 254/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data de vencimento abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:
1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data de vencimento indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da

infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Canais de Atendimento: DETRAN/GO: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, e-mail:

protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios ou presencialmente no endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT: Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila

Galvão e Jardim das Oliveiras. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/>.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação e data da infração(AAAMMDD).

NKX4989;T005975813;65992;20241127;20241009

OOF0J00;T005975809;65992;20241127;20241009

PAZ0H26;T005975810;65992;20241127;20241009

MHE8394;T005975811;65992;20241127;20241009

PQL7D26;T005975812;65992;20241127;20241009

NJZ6524;T005975814;58192;20241127;20241009

ONJ7629;T005975816;65992;20241127;20241010

NGF9449;T005975817;65992;20241127;20241010

KEM8088;T005975818;65992;20241127;20241010

NFG5948;T005975820;65992;20241127;20241010

JUM1374;T005975822;65992;20241127;20241010

PAC3H19;T005975823;65992;20241127;20241010

KCF8D92;T005929123;58350;20241127;20241010

KCF8D92;T005929121;69710;20241127;20241010

KCF8D92;T005929122;69800;20241127;20241010

KCF8D92;T005929125;52742;20241127;20241010

KCF8D92;T005929124;57380;20241127;20241010

JHM0C00;T005928989;76252;20241127;20241008

RBN2F22;T005930395;73400;20241127;20241010

SDN8D23;T005930396;73400;20241127;20241010
NWD6F30;T005975815;65992;20241127;20241010
OED0566;T005975824;65992;20241127;20241010
DSA3214;T005975825;65992;20241127;20241010
NKU5569;T005987079;65992;20241127;20241010
KCF8D92;T005988076;66372;20241127;20241010
NLT8909;T005987076;65992;20241127;20241010
NFH2219;T005987077;65992;20241127;20241010
NGU1988;T005769172;76251;20241127;20241010
HQE5350;T005987080;65992;20241127;20241010
OGW1C74;T005911203;51851;20241127;20241010
OGW1C74;T005911204;65992;20241127;20241010
SDJ4G26;T005988081;58350;20241127;20241010
SDJ4G26;T005988080;66371;20241127;20241010
SDJ4G26;T005988078;70561;20241127;20241010
SDJ4G26;T005988077;76331;20241127;20241010
SDJ4G26;T005988082;69710;20241127;20241010
SDJ4G26;T005988079;73400;20241127;20241010
AGX4239;T005928990;66880;20241127;20241010
AGX4239;T005928991;50100;20241127;20241010
SCE0G57;T005885555;76252;20241127;20241010
QEI7J59;T004723811;54521;20241127;20241010
NFR9J55;T004723810;55250;20241127;20241010

André Alves Rocha

Superintendente de Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 030/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

*Retifica a matéria, **PORTARIA Nº 030 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, publicada no Diário de 22/10/2024.*

PORTARIA Nº 030, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Designa Comissão avaliadora de estágio probatório da Superintendência de Mobilidade Urbana, nos termos do Decreto Municipal nº 963/2023, de 13 de março de 2023”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela norma contida no art. 39, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 1.916/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a **Comissão de avaliação de estágio probatório da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT** prevista no Decreto nº 936/2023 de 13 de março de 2023:

a) André Alves Rocha – CPF nº 588.755.141-00 (**PRESIDENTE**)

b) Leandro Ribeiro de Miranda - CPF nº 008.090.311-83

c) Luiz José Lucio dos Santos – CPF nº 622.913.351-20

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais como **SUPLENTES** da **Comissão de avaliação de estágio probatório da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT**

prevista no Decreto nº 936/2023 de 13 de março de 2023:

a) Fernando Vieira dos Santos – CPF nº 015.546.191-57

b) Rodrigo Rodrigues dos Santos - CPF nº 950.479.641-91

c) Lucimar Jose de Abreu – CPF nº 656.260.601-20

Art. 3º A Comissão ora designada deverá realizar as avaliações dos servidores em estágio probatório, atendendo aos critérios normativos, conforme o Decreto nº963, de 13 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Fábio Ramos da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - PROC. FOGOS TITANIUM LTDA

“Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 009/TCM – Art. 13, Parágrafo I ao IV, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAGDIEL REZENDE DE CARVALHO**, inscrito sob o CPF nº: 037.969.411-50, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o servidor **MARCOS VINICIUS CARLOS MARTINS**, inscrito sob o CPF nº: 018.752.011-90, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03.10.22.001.2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, com finalidade de automatizar os processos licitatórios do município em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos

23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2024.

Urias Garcia de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Dec. nº 3420/2022

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DIÁRIA CÍVIL RUIMAR LOURENÇO DIAS DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 26639/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária(s) completa(s) no dia 15/10/24 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS localizado na cidade de ITUMBIARA-GO

Matrícula	Servidor
Processo	Valor
53567 Silveira	Ruimar Lourenço Dias da 31587 100,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022

Fim do artigo.

PORTARIA- DIÁRIA CIVIL - JOELO XAVIER FERRAZ

PORTARIA Nº 2640/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária(s) completa(s) no dia 15/10/24 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONIO LISBOA localizado na cidade de BRASILIA-DF

Matrícula	Servidor
Processo	Valor

53288

Joelso Xavier Ferraz
31622 150,00

RESOLVE:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária(s) completa(s) no dia 11/10/24 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para LABORATORIO DA APAE localizado na cidade de ANAPOLIS-GO

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

Matrícula	Servidor	Processo	Valor
53525	Wesley pereira Gonçalves	31675	100,00

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022

Fim do artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

PORTARIA - DIÁRIA CIVIL - WESLEY PEREIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº 2641/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 1699/2023.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022

Fim do artigo.
